

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

DECRETO Nº 003864/19 de 23 de Maio de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Martinho da Serra no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de São Martinho da Serra e autorização contida na Lei Municipal nº 001074/18 de 17 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.02 - SME - DESENV. ENSINO FUNDAM - MDE

(124) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.001-0020 - Contratação Por Tempo Determinado

2.709,90

04.03 - SME - DESENV. ENSINO FUNDAM - FUNDEB

(164) 3.3.90.46.00.00.00.00.2.033-0031 - Auxílio Alimentação

2.201,26

(159) 3.1.90.16.00.00.00.00.2.033-0031 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil

1.808,24

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

05.03 - SMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FONTE FEDERAL

(248) 3.3.90.46.00.00.00.00.2.047-4500 - Auxílio Alimentação

29,75

(222) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.043-4500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

122.390,06

(223) 3.1.90.16.00.00.00.00.2.043-4500 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil

11.692,34

(229) 3.3.90.46.00.00.00.00.2.043-4500 - Auxílio Alimentação

7.027,66

06 - SECRETARIA MUN. DE AGRIC. DESENV. E MEIO AMBIENTE

06.01 - SMADMA - ORGÃOS SUBORDINADOS

(283) 3.1.90.16.00.00.00.00.2.001-0001 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil

320,42

09 - SECRETARIA DE OBRAS

09.01 - SECRETARIA DE OBRAS - RECURSOS PROPRIOS

(376) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.001-0001 - Contratação Por Tempo Determinado

1.670,13

(384) 3.3.90.46.00.00.00.00.2.001-0001 - Auxílio Alimentação

7.513,07

(379) 3.1.90.16.00.00.00.00.2.001-0001 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil

2.544,62

Total Suplementação:

159.907,45

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.02 - SME - DESENV. ENSINO FUNDAM - MDE

(125) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.001-0020 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

2.709,90

04.03 - SME - DESENV. ENSINO FUNDAM - FUNDEB

(157) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.033-0031 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

4.009,50

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

05.03 - SMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FONTE FEDERAL

(236) 3.1.90.16.00.00.00.00.2.045-4500 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil

100,00

(234) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.045-4500 - Contratação Por Tempo Determinado

3.000,00

(230) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.043-4500 - Equipamentos e Material Permanete

3.960,00

(235) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.045-4500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

25.524,98

(261) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.073-4500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

50.000,00

(227) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.043-4500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

2.000,00

(247) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.047-4500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

219,00

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra
DECRETO Nº 003864/19 de 23 de Maio de 2019

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

05.03 - SMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FONTE FEDERAL

(246) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.047-4500 - Material de Consumo	4.000,00
(225) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.043-4500 - Material de Consumo	1.250,98
(245) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.047-4500 - Diárias - Pessoal Civil	500,00
(242) 3.1.90.16.00.00.00.00.2.046-4500 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	8.000,00
(224) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.043-4500 - Diárias - Pessoal Civil	584,85
(241) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.046-4500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.000,00
(239) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.045-4500 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	500,00
(238) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.045-4500 - Material de Consumo	500,00
(237) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.045-4500 - Diárias - Pessoal Civil	1.000,00

06 - SECRETARIA MUN. DE AGRIC. DESENV. E MEIO AMBIENTE

06.01 - SMADMA - ORGÃOS SUBORDINADOS

(281) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.001-0001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	320,42
--	--------

09 - SECRETARIA DE OBRAS


09.01 - SECRETARIA DE OBRAS - RECURSOS PROPRIOS

(377) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.001-0001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	11.727,82
--	-----------

Total Anulação: **159.907,45**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de Maio de 2019.



Gilson de Almeida
Prefeito Municipal